

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20231266	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 2023052.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SMT.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Paulo Jesus da Silva.
OBJETO:	Locação de impressoras multifuncionais, incluindo fornecimento dos equipamentos, serviços e manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.
ASSUNTO:	Trata-se do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 012/2022 - SMT.
CONTRATO:	012/2022 - SMT.
CONTRATADA:	TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - EPP.
VALOR CONTRATO ORIGINAL:	R\$ - 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	01/06/2022 a 01/06/2023 - 12 meses.
VIGÊNCIA DO 1º ADITAMENTO:	02/06/2023 a 02/06/2024 - 12 meses.
FISCAIS DO CONTRATO: Portaria 018/2022.	Leandro da Conceição Valente da Silva - Fiscal Titular e Marcelo Spinola Salgado Filho - Fiscal Substituto.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 012/2022 - SMT**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022 - SMT, cujo objeto é a Locação de impressoras multifuncionais, incluindo fornecimento dos equipamentos, serviços e manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

O pedido justifica-se em razão do fim da vigência contratual ocorrido em 01/06/2023 e a necessidade em se manter a locação de impressoras multifuncionais. É importante destacar que existe saldo de contrato para a confecção de novo aditivo de prazo, conforme comprova extrato do contrato em anexo.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 245 (duzentos e quarenta e cinco laudas) laudas. Deu entrada neste órgão de controle interno no dia 13/07/2023 às 10h45, através do Memorando nº 061/2023-SMT, para análise obrigatória emissão de parecer.

II. ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:

O presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 012/2022 - SMT foi efetivado com observância do art. 57, IV e parágrafo 2º da Lei de Licitação e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Termo de autuação, assinado pela Chefe do NAF, em 26/05/2023, para a efetivação do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 012/2022 - SMT (fl. 01);
- ✓ Memorando Interno NAF/SMT nº 112/2023, para o Ordenador de Despesas, assunto: solicitação de termo aditivo em 11/04/2023 (fl. 02);
- ✓ Resposta da empresa contratada informando o seu aceite na prorrogação do prazo, entretanto, que seja reajustado o valor de acordo com a cláusula oitava do contrato (fls. 03/07);
- ✓ Contrato nº 012/2022 - SMT (fls. 08/25);
- ✓ Termo de Apostilamento para a inserção da Dotação Orçamentária de 2023 (fl. 16);
- ✓ Extrato do contrato (fl. 17);
- ✓ Folha de Rosto - Execução Financeira (fl. 18);
- ✓ Documentos que comprovam a execução financeira do contrato e certidões negativas fiscais e trabalhistas (fls. 19/132);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária - Saldo Orçamentário (fl. 133);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 1392, autorizada pela servidora Cídia Gisele Magno Moraes Azevedo no valor de R\$ - 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);
- ✓ Portaria nº 407/2023 - GAP/PMS, de 24 de abril de 2023 (fl. 135);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária datada em 26 de abril de 2023 (fl. 136);
- ✓ Justificativa para fundamentar a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022 assinado pelo Ordenador de Despesas Interino em 25 de maio de 2023 (fls. 137/139);
- ✓ Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas Interino em 28 de dezembro de 2022, para a realização do 1º Termo Aditivo de Prazo (fl. 140);
- ✓ Decreto nº 435/2023 - GAP/PMS, de 24 de março de 2023 (fl. 141);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022 - SMT (fls. 142/143);

- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (fls. 144/149);
- ✓ Parecer jurídico nº 028/2022 - PJ/SMT, assinado pela consultora jurídica Flávia Raffaella Pereira Leal - Decreto nº 036/2022 - OAB/PA nº 24.280, que se manifestou **FAVORÁVEL** a pratica do ato, se obedecidas às recomendações legais expostas (fls. 150/153);
- ✓ E-mail encaminhado à empresa contratada informando acerca da prorrogação do lapso temporal do contrato que será formalizado através de aditivo de prazo, bem como o reajuste de valor que será formalizado através de apostilamento (fls. 154/158);
- ✓ 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 012/2022 - SMT (fls. 159/160);
- ✓ Publicação do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022 - SMT, no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 104, do dia 01 de junho de 2023, página 246 (fl. 161);
- ✓ Relatório de Fiscalização do Contrato (fls. 162/167/26);
- ✓ Portaria nº 018/2022 - SMT, de nomeação dos fiscais do contrato (fls. 168);
- ✓ Publicação da Portaria de Nomeação dos Fiscais do Contrato (fls. 169);
- ✓ Pesquisa de Preços realizadas com as empresas TC COPIADORAS, BLB DE OLIVEIRA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA e TRICOPY INFORMÁTICA LTDA (fls. 170/173);
- ✓ Portaria nº 018/2023 - GAB/SMT, de nomeação dos fiscais do contrato: LEANDRO DA CONCEIÇÃO VALENTE DA SILVA e MARCELO SPINOLA SALGADO FILHO (fl. 174);
- ✓ Publicação da Portaria nº 018/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 3262, do dia 07/06/2023 (fl. 175);
- ✓ Folha de Rosto do Termo de Apostilamento (fl. 176);
- ✓ Manifestação Preliminar para a realização do Apostilamento (fl. 177);
- ✓ Solicitação da empresa contratada para a realização do reajuste de valor nos termos estabelecidos no contrato (fl. 178);
- ✓ 01 (uma) via do contrato administrativo nº 012/2022 - SMT (fls. 180/187);
- ✓ Tabela para o reajuste de valor (fl. 188);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2048 autorizada no valor de R\$ - 330,61 (trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos) (fl. 189);
- ✓ Justificativa para a confecção do Apostilamento (fls. 190/191);
- ✓ Decreto nº 435/2023 - GAP/PMS, de 24 de março de 2023 (fl. 192);
- ✓ 01 (uma) via do 3º Termo de Apostilamento datado em 15 de junho de 2023 (fl. 193);
- ✓ Demonstrativo de reajuste de valor para o Apostilamento (fl. 194);



- ✓ Diligência do Controle Interno nº 20231115 datada em 05 de julho de 2023 (fls. 195/199);
- ✓ Justificativa assinada pela Ordenadora de Despesas em 25 de maio de 2023 (fls. 200/202);
- ✓ Ordem de Pagamento nº 614001 no valor de R\$ - 1.200,00, Nota de Empenho nº 526007 e Nota Fiscal nº 2100 (fls. 203/205);
- ✓ Certidões negativas fiscais e trabalhistas (fls. 206/219);
- ✓ Comprovantes de encaminhamento do pedido de solicitação para a prorrogação do aditivo bem como sua resposta à solicitação (fls. 220/237);
- ✓ Ofício nº 074/2023, encaminhado pelo Ordenador de Despesas da SMT, informando que possui interesse na prorrogação contratual (fl. 238);
- ✓ Relatório de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato (fls. 239/244);
- ✓ Certificado do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do fiscal LEANDRO DA CONCEIÇÃO VALENTE DA SILVA (fl. 245).

III. ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2022 - SMT:

Consta arquivado na pasta 01 (uma) via do **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2022 - SMT**, oriundo do pregão eletrônico SRP nº 002/2021 - SEMAG, firmado com a empresa contratada **TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELLI - EPP - CNPJ Nº 07.679.989/0001-50**, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, do dia **02/06/2023 a 02/06/2024**. O valor original contrato é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

O 1º Termo Aditivo de Prazo está devidamente preenchido com os dados dos acordantes, objeto, vigência, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim ajustado, firmaram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos, conforme comprovam as folhas 159 e 160.

O extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022 - SMT, foi publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 104, do dia 01 de junho de 2023, página 246 (fl. 161).

IV. DA EVOLUÇÃO DO CONTRATO:

Abaixo segue o demonstrativo de evolução do contrato Nº 012/2022 - SMT.



CONTRATO Nº 012/2022-SMT - R\$ 14.400,00 - SALDO DE R\$ - 2.400,00							
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR
	620045	7.200,00	1.200,00	6.000,00	1.200,00	4.800,00	1.200,00
2022	620045	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
2023	615004	1.247,23	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.247,23
	526007	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
	424025	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
	126001	7.200,00	3.600,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00
TOTAL=====➔		19.247,23	7.200,00	13.200,00	2.400,00	12.000,00	2.447,23

Fonte: SCPI, situação em 04/07/2023 às 12h37.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da SMT, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0003.2146.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.

FONTE: 1500 - Recurso Próprio.

FICHA: 554.

VI. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

O processo foi baixado em Diligência, tendo retornado a este Órgão de Controle Interno para análise. Vejamos:

1. Consta nos autos do processo às (fls. 03/07), o ofício nº 013/2023/TC - Copiadora, encaminhado pela empresa ao Município no dia 03/04/2023, informando que a empresa possui interesse na prorrogação do contrato com reajuste de valor, entretanto, ausente o documento encaminhado pelo Município à empresa contratada solicitando manifestação de interesse em renovar o lapso temporal do contrato. Recomendamos a juntada do respectivo documento. **ATENDIDA**, verificamos a juntada do comprovante de e-mail encaminhado pela Licitação - SMT à empresa informando acerca da prorrogação de prazo, conforme comprovam as folhas 220 a 237.
2. A justificativa assinada pelo Ordenador de Despesas, especificamente, à (fl. 137), informa que os autos se tratam do procedimento nº 2023051, entretanto, os autos se refere ao procedimento nº 2023052. Recomendamos a retificação do documento. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 200 a 202.
3. Em análise aos documentos que comprovam a execução orçamentária do contrato, verificamos a ausência dos documentos referente ao Empenho nº 526007. Recomendamos a juntada aos autos do processo. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 203 a 205.



4. Em que pese termos constatado a autenticidade de todas as certidões negativas fiscais juntadas aos autos, verificamos nesta data, pendências da empresa junto a Secretaria da Fazenda Estadual. Assim, recomendamos que, antes da efetivação de qualquer pagamento, seja constatada a ausência de débitos. Verificamos a juntada da Certidão de Regularidade de Natureza Tributária do Estado do Pará informando que constam débitos, entretanto, com exigibilidade suspensa. Foi juntado aos autos a Certidão negativa de Natureza Não Tributária, conforme comprovam as folhas 209 a 211.

5. Em análise ao Relatório de Fiscalização, verificamos as seguintes inconsistências:

- Ausente a assinatura do Fiscal no Relatório às (fls. 162/167). **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 239 a 244.
- O Relatório de Fiscalização descreve às (fls. 162 e 165) que o período fiscalizado é de 01/06/2022 a 31/05/2023, entretanto, a vigência do contrato é de 01/06/2022 a 01/06/2023. **ATENDIDA**, conforme comprova a folha 239 e 241.
- Seja juntado aos autos à comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos e caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição dos agentes por outros que possuam a qualificação e por fim, recomendamos a ciência formal dos fiscais na portaria de designação. **PARCIALMENTE ATENDIDA**, eis que juntado apenas o certificado de participação do fiscal titular Leandro da Conceição Valente da Silva.

VII. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, concluímos que o **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 012/2022-SMT**, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SMT - PE - SRP nº 002/2022-SMT, está autorizado pelo Ordenador de Despesas à (fl. 140), e com Parecer jurídico nº 028/2022 - PJ/SMT, emitido em 29/05/2023, pela Assessora Jurídica Flávia Rafaella Pereira Leal - OAB/PA Nº 24.280, que manifestou ser **FAVORÁVEL** a pratica do ato, conforme comprovam às folhas 150 a 153. Assim, observado o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o processo está apto a continuar gerar despesas para municipalidade, pelo que **RECOMENDAMOS**: **I** - A juntada do certificado que comprova a participação do fiscal substituto Marcelo Spinola Salgado Filho no curso de capacitação técnica de fiscalização em contratos administrativos; **II** - A retificação do nome do Termo Aditivo de Valor na Capa do Processo eis que consta nos autos o processo de



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 842-A, Aeroporto Velho
Santarém - PA | 68.030-290

Aditivo de Prazo; **III** - A Publicação dos documentos essenciais no mural do TCM/PA, e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência.

Santarém - Pará, 19 de julho de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA

Agente do Controle Interno II
Decreto nº 059/2023

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021

